

## **LEI n° 1.617/93**

Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio com a CEMIG, para cooperação técnica para ordenamento de plantio de árvores.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio de cooperação técnica para ordenamento de plantio de árvores e compatibilização com as redes de distribuição.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 30 de Junho de 1993.

**FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI**  
Prefeito Municipal